

LEINº 595

De: 26.11.92

SÚMULA: Da a dominação à Rodovia Municipal.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rodovia Atílio Fontana a estrada que dá acesso a localidade de São Brás, com início na BR 280.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL